



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | Fone: (62) 3191-8198 | Fax: (62) 3191-4007

CONTRATO N.º. 152/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Ca. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

**INEXIGIBILIDADE N. 018/2022
PROCESSO N. 78/2022**

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. / Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, COMO SEGUE:**

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
1.º e 08.º/3.º Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor Prof. Me. Alberto Barella Netto, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE RIO VERDE - ACIRV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. J01.670.983/0001-36, estabelecida no município de Rio Verde/GO, na Rua Dona Maricota, n. 199, Jardim Marconal, Rio Verde -GO, por seu representante legal Eduardo do Prado Lobo, inscrito no CPF sob o n. 935.732.431-34 e RG n. 4307488 DGPC-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente contrato, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de espaço exclusivo, incluindo stand e divulgação, no evento “XVI EDIÇÃO DA FEIRA SUDOEXPO 2022”, a ser realizado entre os dias 14 a 17 de setembro de 2022, atendendo às necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde.

CAMPUS COIANÉSIA

Rodovia GO-436, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Ca. Postal 157
CEP 76380-970
Coianésia - GO

1.2. A contratação abrange o item discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO EXCLUSIVO NA SUDOEXPO 2022	UNID	01	96.350,00	96.350,00
TOTAL					R\$ 96.350,00

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

O

1.3. O item 01 contém valor fixo e inclui:



Uni RV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 071.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Salter
Campus Universitário
64 3611-2200
Ca. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq.ª Rua Tapajós
Edifício B&B Bus-ness
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lus. 08/13, Setor Delta Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75890-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Ca. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

1. Stande com 48m² de Piso de Madeira de 0,07 m/h, nivelado com vigotas em blocos de 1,0 x 1,0 m² e chapeado conforme projeto e características a seguir:

48	m ²	Piso de Madeira de 0,07 m/h, nivelado com vigotas em blocos de 1,0 x 1,0 m ² e chapeado.
1	m ²	Rampa
48	m ²	Revestimento vinílico amadeirado
12	m	Parede divisória em vidro branco seccionada com 3,20 m/ de altura
8	m	Parede construída, revestida em lona impressa, com L- 0,07m H- 3,50m
8	m	Parede construída, revestida em bagum cinza, com L- 0,07m H- 3,50m
2	m	Parede construída, revestida em bagum verde, com L- 0,15m H- 3,00m
12	m ²	Pergolado construído revestido em bagum verde, com H - 0,15m
1	un	Porta de vidro transparente (1,0 x 2,0 m/h)
3	un	Balcão construído com porta e tranca. H-1,00m
1	un	Mesa de centro
2	un	Mesa com tampo de vidro fumê com Ø 0,90 m e 0,71 m/h com 4 cadeiras
3	un	Mesa bistrô com tampo de vidro.
11	un	Banqueta
2	un	Poltrona individual preta
1	un	Extintor de Incêndio
1	un	Frigobar - Capacidade 120L.
28	m ²	Lona impressa
2	un	Placa adesivada com logo, com C - 1,80m H - 0,50m
2	un	Placa adesivada com logo, com C - 1,0m H - 0,50m
2	un	Quadro em estrutura metálica com lona impressa, com C - 2,5m H - 1,0m
3	m	Vaso médio com plantas naturais

2. Mídia TV (5 segundos de exposição da marca ao fim do VT da feira. As inserções de TV serão divididas entre os demais patrocinadores master, em um total de 3, sendo que só aparecerá um patrocinador master por inserção, obedecendo critério de multiplicidade de anúncios adotado pelas emissoras);

3. Menção no spot de rádio;

4. Aplicação da marca na comunicação visual da feira (fachada, placas e portais internos);

5. Aplicação da marca em todo material de divulgação da feira incluindo mídia digital;



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-78 | Fone: 35 3210.8196 | FAX: 3210.4077

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itua, s/n, C/ Rua Sapajós
Edifício B&B Business
Torre Company,
andares 17 e 18
Via Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qds 5-06,
Lts 08/13 Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-478, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

6. Menção e Logo nas palestras e shows;
7. Menção e Logo em todas as apresentações do festival Barzinho e Violão;
8. Logo e citação no evento de lançamento da feira;
9. Logo nos crachás de expositores e backdrops de entrevista;

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. Pelo objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 96.350,00 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO E GESTÃO

3.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais de **R\$ 48.175,00 (quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais)**, sendo a primeira a ser paga na data de **12/09/2022** e a segunda na data de **18/09/2022**, mediante apresentação da nota fiscal ou documento para fatura equivalente, devidamente atestada pelo setor competente da UniRV de que tudo foi realizado de acordo com objeto contratado.

3.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

3.2. O ateste será realizado pelo Gestor do Contrato, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal ou documento para fatura equivalente e posterior pagamento.

3.3. A fiscalização, acompanhamento e gestão deste contrato ficarão a cargo do servidor **Ricardo Cruz Padilha**, conforme determinado pela Portaria nº 570/2021.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. **05.25.12.364.6029.2135.3.3.90.39** aprovada para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ: 01.815.276/0001-78 | I.E. 10.210.878-E | IM: 021407

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Sabão
Campus Universitário
64 3611-2200
Ca. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. 2/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Terre Company,
andares 17 e 18
Via Brasília
62 3257-7300
CEP 74401-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13 Qd. S-06,
Ltz. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.uniuv.br

@@uniuv

f/uniuvoficial

6.1. A contratada deverá:

6.1.1. O stand deverá ser montado até a data de 12 de setembro de 2022, devendo a CONTRATADA executar o objeto conforme especificações e demais condições contidas no termo de Referência, na proposta apresentada e no presente Contrato;

6.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

6.1.3. Corrigir às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;

6.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir somente sobre a execução do objeto contratado, notadamente quanto a montagem do stand.

6.1.6. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com este contrato, ficando para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se :

7.1.1. Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução dos serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na nota fiscal ou documento para fatura equivalente a sua efetiva prestação;

7.1.3. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes neste termo de referência;

7.1.4. Efetuar o pagamento nos prazos previstos;

7.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.675.276/0001-78 | Fone: 30.210.819-6 | FAX: 021-407

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitario
64- 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esp. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62- 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13 Qd. S-06
Lts. 08/13 Setor Bela Vista
62- 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64- 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61- 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62- 3353-5438
Cx. Postal 197
CEP 76380-990
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

8.2 Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

8.3. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

8.4. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

8.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.



Uni RV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | Fone: (62) 3191-4071 | Fax: (62) 3191-4072

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Solber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. de Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Via Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
115, 08/13, Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016
Setor Formosinha
61-3653-6734
CEP 73613-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

8.6. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

8.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

8.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 8.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei n° 8.666/93;

9.2. Somente poderá ser rescindido o presente contrato no caso de não cumprimento de qualquer das obrigações ora contratadas, hipótese em que a parte infratora se sujeitará a uma multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato;

9.3. Qualquer circunstância de rescisão contratual deverá ser formalmente motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1. A presente contratação terá vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada, a critério da administração, nos termos da Lei n. 8.666/93.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.818.276/0001-78 | LE 10.770.819-E | IM 021407

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. C/ Rua Tapajós.
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Via Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

13.1- Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06
Lote 08/13, Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

Rio Verde/Goiás, 24 de junho de 2022.

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto

CONTRATANTE

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-031
Formosa - GO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE RIO VERDE - ACIRV
CONTRATADA

Eduardo do Prado Cabo
Presidente - Acirv

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: André R. L. Lemos

CPF: 158.80598302

2. Nome: Sebastião C. Dias

CPF: 409.615.591-87

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial